



**MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA**  
argas S/N CEP. 48.520-000 CNPJ.04.216.533/0001-66.

### **PORTARIA N°009/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Canudos, no uso de suas atribuições legais e com base no que determina o art. 6º IncisoIV da Resolução 1311/2012

RESOLVE:

Art. 1º- **AUTORIZAR E OUTORGAR**, poderes ao Tesoureiro, Sr. Rosimário Lima dos Santos, Portador do RG nº 15386214-95 SSP/BA e CPF: 043567225-82, **conjuntamente** com o Presidente, Sr. Rômulo Sá Rebelo de Araujo, portador do RG nº 11132027 50 SSP/BAe CPF nº 024135995 33, a movimentar toda e qualquer conta e aplicação financeira, mantida em estabelecimentos bancários.

Art. 2º- Autorização que trata o art.1º desta portaria refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I- Emitir cheques (cód. 09);
- II- Autorizar cobranças (cód. 11);
- III- Utilizar o crédito aberto na forma e condições (cód.18);
- IV- Receber, passar recibo e dar quitação (cód.20);
- V- Solicitar saldos e extratos (cód.26);
- VI- Requisitar talonário de cheques (cód.27);
- VII- Autorizar débito em conta relativo a operações (cód.30);
- VIII- Retirar cheques devolvidos (cód.26);
- IX- Endossar cheques (cód.38);
- X- Sustar e contra-ordenar cheques (cód.94);
- XI- Cancelar cheques (cód.95);
- XII- Baixar cheques (cód.96);
- XIII- Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);
- XIV- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód.99);
- XV- Efetuar pagamento por meio eletrônica (cód.104);



**MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA**  
argas S/N CEP. 48.520-000 CNPJ.04.216.533/0001-66.

- XVI- Efetuar transferências por meios eletrônicos (cód.105);
- XVII- Efetuar movimentação financeira no RPG (cód.117);
- XVIII- Consultar contas/aplic.prog. repasse rec. Feder. –RPG (cód.118);
- XIX- Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód.119);
- XX- Solicitar saldos/extratos de investimentos (cód.124);
- XXI- Emitir comprovantes (cód.126);
- XXII- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro (cód.150);

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 15 de janeiro de 2019.

---

Rômulo Sá Rebelo de Araujo  
Presidente